



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.417 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre aprovação de desmembramento do Lote 102, Qdra 26, do Setor 4, com área de 1.522,06m², situado na Rua Bahia, Vila Magioli, desta cidade e Comarca de Monte Sião/MG, objeto da Mat. nº16.187 do SRI/Monte Sião/MG.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável do Departamento Municipal de Obras Urbanas e Rurais ao requerimento do proprietário Sartori Empreendimentos Imobiliários Eirelli, CNPJ nº06.263.998/0001-01, com sede na Rua Júlio Brandão, nº200, sala 01, centro, Jacutinga-MG, por seu representante legal Roberto Sartori, brasileiro, empresário, RG nº16.327.431-9-SSP/SP, CPF/MF nº479.545.906-15, residente e domiciliado na Rua Major Afonso, nº35, Aptº 501, centro, Jacutinga-MG, para aprovação de desmembramento do imóvel acima declinado, situado na Rua Bahia, Vila Magioli, desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Aprovada o desmembramento do Lote 102, Qdra.26, Setor 4, com área de R\$1.522,06m², situado na Rua Bahia, Vila Magioli, desta cidade e Comarca de Monte Sião, objeto da Matrícula nº16.187, cf. certidão expedida pelo SRI/Monte Sião/MG, em conformidade com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo do Projeto de Parcelamento de Solo com Desdobro, tendo como responsável técnico Tiago Lino, Engenheiro Agrimensor – CREA: nº5069784484, documentos que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 18 de dezembro de 2023.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 9.467
Em: 18/12/2023

Diretor Administrativo

Publicado